



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.008244/2017-51

CONTRATO:07/2018

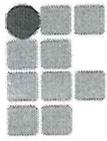
APOSTILAMENTO: 01/2018

TERMO DE CONTRATO N° 07/2018 -  
CASCAVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR  
E A EMPRESA GENESIO JOSE ROEGELIN  
& CIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE CERCAMENTO E DE  
ROÇADA/LIMPEZA PARA O CAMPUS  
QUEDAS DO IGUAÇU.

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com de na Av. das Pombas, 2020 – Bairro Floresta, CEP: 85.814-800 - Cascavel PR inscrito no CNPJ sob n° 10.652.179/0014-30, neste ato representado por seu *Reitor Pro Tempore*, Senhor **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade n° 16.157.372 SSP/SP e n° CPF 537.578.159-04, designado pela Portaria n° 603 do Ministério da Educação, publicada no DJU de 11 de Julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADA:** **GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.360.177/0001-97, estabelecido a Marechal Cândido Rondon, 4078 - Lazarim, Cascavel / Paraná, CEP 85.813-720, representado pelo seu administrador, Senhor **Genésio José Roegelin**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.156.952-1 SESP/PR e CPF (MF) n.º 681.659.519-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm em si e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato n° 07/2018, para contratação de empresa para execução de serviço de comuns de engenharia para cercamento e roçada/limpeza do terreno (faixa de 3m no entorno), com vistas a atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Quedas do Iguaçu, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° **23411.008244/2017-51**, e em observância às disposições da **Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002**, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação dos dados do CONTRATANTE do Termo de Contrato, passando a alterar os dados da sede na "Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15" para Av. das Pombas, 2020 – Bairro Floresta, CEP: 85.814-800 -Cascavel PR inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0014-30.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cascavel, 30 de outubro de 2018.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
	
ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pró Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Genésio José Roegelin Representante legal GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA

### TESTEMUNHAS:

1) NOME:  
CPF:

*Mônica Chlad*  
2) NOME: MÔNICA CHLAD  
CPF: 037.925.709-20

*Termo assinado na presença do servidor João de França Júnior,  
dia 21/06/15, Cascavel, 08/11/2018*